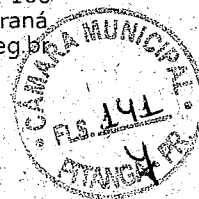


CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2020

Altera anexos da Lei nº 2.254, de 2 de setembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 1º Os Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo de Metas Fiscais constantes da Lei nº 2.254, de 2 de setembro de 2019, passam a vigorar de acordo com a redação dada aos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: As alterações visam melhorar a redação apresentada no projeto e cumprir o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 95/98, adequando o texto à técnica legislativa.

Sala das comissões, 1 de abril de 2020.

Eliseu Latczuk
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	230/2020
Data	02 / 04 / 2020
às	09 horas 03 minutos.
	
Servidor	